



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br , Brasília/DF, CEP 70065-900

Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002040/2022-85

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº
12/2022 QUE
FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO
MINISTÉRIO DE
MINAS E ENERGIA
E A
EMPRESA DEFENDER
CONSERVAÇÃO E
LIMPEZA LTDA.**

O Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, na cidade de Brasília/Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob nº 37.115.383/0001-53, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Sr. ALEX GONÇALVES BARBOSA, nomeado por meio da Portaria nº 607 - Casa Civil/PR, publicada no D.O.U de 27/05/2024 - Seção 2 - Pág. 1, portador da matrícula funcional nº 1283208, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.370.244/0001-30 (*anteriormente designada DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI*), localizada no SIA Trecho 17 - Via IA-4 - Lote nº 495 – Zona Industrial – Brasília/DF – CEP: 71.200-260, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**, portador da Carteira de Identidade nº 06380145990-CNH/DETRAN-DF e CPF nº 044.513.631-60, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.002040/2022-85** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços** referenciado, decorrente do Pregão Eletrônico nº 11/2022 (UASG320004), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. **O objeto do presente instrumento é:**

1.1.1. PRORROGAR o prazo de vigência do **Contrato nº 12/2022-MME**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 29/09/2024 a 29/09/2025, nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993 **ou até a finalização de novo processo licitatório.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$294.067,90 (duzentos e noventa e quatro mil sessenta e sete reais e noventa centavos), perfazendo o valor anual de R\$3.528.814,80 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), conforme tabela abaixo:

Valores Vigentes: 2º T. de Apostilamento - Sei 0886610:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS					
Processo nº: 48340.002040/2022-85					
QUADRO RESUMO - 1º DE JANEIRO DE 2024					
ITEM	POSTO DE TRABALHO	NÚMERO DE POSTOS	QUANTIDADE DE EMPREGADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
1	SECRETÁRIA EXECUTIVA	12	12	R\$ 11.276,64	R\$ 135.319,68
2	TÉCNICO EM SECRETARIADO	23	23	R\$ 6.533,06	R\$ 150.260,38
3	ENCARREGADO GERAL	1	1	R\$ 8.487,84	R\$ 8.487,84
VALOR TOTAL MENSAL DOS SERVIÇOS					R\$ 294.067,90
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS					R\$ 3.528.814,80

2.2. O valor acima é **meramente estimativo**, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação - estimado em R\$ 3.528.814,80 (três milhões, quinhentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos), para o período de 29/09/2024 a 29/09/2025, será custeado à conta da dotação consignada à Unidade Gestora 320004/00001, Programa de Trabalho 25122003220000001, Ação 2000, PTRES 173417, Natureza de Despesa 339037, e, custeada pela Fonte de Recursos 1053000260. Nota de Empenho: 2024NE38, de 19/01/2024.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA **deverá renovar a garantia contratual** anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo máximo de 10 dias úteis prorrogáveis por igual período a critério do Contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes no Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Ministério de Minas e Energia, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Representante Legal do CONTRATANTE

(Assinatura Eletrônica)

ALEX GONÇALVES BARBOSA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Representante Legal da CONTRATADA

*(Assinatura Eletrônica)***LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA**
DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS DA SILVA BATISTA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alex Gonçalves Barbosa, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/09/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0950026** e o código CRC **901687BF**.